

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

**PROJETO DE LEI N.º 023
DE 22 DE MARÇO DE 2023**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, **WANDER WILSON CHAVES**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 5.536, de 22 de dezembro de 2022, no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal			
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Educação			
Sub Unidade: 03 – Demais Recursos da Educação			
Função: 12 – Educação			
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental			
Programa: 1202 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental e Infantil			
Ação: 0.199 – Apoio às Entidades Educacionais			
Natureza da Despesa:			
3350 43	Subvenções Sociais	DR 100	165.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo 1º, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 100, no valor de **R\$ 165.000,00 (sessenta mil reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.03.12.306.1202.2.088.339030-096	Material de Consumo / Manutenção de Merenda Escolar	100	165.000,00
Total:			165.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
WANDER WILSON CHAVES

CPF
26353365668

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N.º 023
DE 22 DE MARÇO DE 2023**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.”

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo *“autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023”*, com a inclusão da Ação nº 0.199 – Apoio às Entidades Educacionais, na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023.

Primeiramente, é imprescindível esclarecer que, a inclusão da referida Ação na LOA – 2023, tem por finalidade possibilitar que a Administração Pública Municipal possa firmar parcerias, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que *“estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”*, com Organizações da Sociedade Civil (OSC), que prestam serviços na área Educacional no Município de Santa Rita do Sapucaí, pois esta despesa não foi prevista na Lei Orçamentária Anual - Exercício Financeiro de 2023.

Finalmente, é importante ressaltar que as Aberturas de Créditos Especiais no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, estão amparadas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme transcrito abaixo:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Torna-se imprescindível esclarecer que, as dotações orçamentárias disponíveis para cobrir a referida despesa estão amparadas no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme transcrito abaixo:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 22 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
WANDER WILSON CHAVES

CPF
26353385668

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200